

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 110 de 12/06/1973

D E C R E T O Nº. 1.589

de 15 de maio de 1973

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acôrdo com o artigo 39, item V, Decreto-Lei Complementar nº. 9 de 31 de dezembro de 1969 e autorizado pelo artigo 4º, letra "b" da Lei Municipal nº. 1.661, de 4 de dezembro de 1.972,

D E C R E T A:

Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional - de Cr\$. 3.340.000,00 (três milhões trezentos e quarenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1102-3120.02 - <u>Governo e Administração Geral</u> - Material de Consumo	5.000,00
1103-3120.02 - <u>Governo e Administração Geral</u> - Serviços de Terceiros	40.000,00
1305-4140.02 - <u>Governo e Administração Geral</u> - Material - Permanente	15.000,00
<u>1603-3130.05</u> - <u>Governo e Administração Geral</u> - Serviços de Terceiros	5.000,00
1702-2-3120.05- <u>Governo e Administração Geral</u> -Material para Limpeza em Geral	30.000,00
1702-3-3120.05- <u>Governo e Administração Geral</u> - Uniformes e Macacões	50.000,00
1803-3130.05 - <u>Governo e Administração Geral</u> - Serviços de Terceiros	30.000,00
1902-3120.05 - <u>Governo e Administração Geral</u> - Material de Consumo	10.000,00
1903-3130.05 - <u>Governo e Administração Geral</u> - Serviços de Terceiros	20.000,00
2002-3120.05 - <u>Governo e Administração Geral</u> - Material de Consumo	300.000,00

fls. 2

2703-3120.42	- <u>Viação, Transportes e Comunicações</u> - Material de Consumo	42.000,00
2907-4140.61	- <u>Educação e Cultura</u> - Material Permanente	10.000,00
3202-3120.78	- <u>Saúde</u> - Material de Consumo	120.000,00
3401-3231-82	- <u>Bem Estar Social</u> - Inativos	590.000,00
3402-3232.82	- <u>Bem Estar Social</u> - Pensionistas	20.000,00
3501-3111.90	- <u>Serviços Urbanos</u> - 02.00 - Pessoal Variável .	24.000,00
3601-3111.90	- <u>Serviços Urbanos</u> - 01.00 - Pessoal Fixo	56.000,00
3601-3111.90	- <u>Serviços Urbanos</u> - 02.00 - Pessoal Variável .	190.000,00
3605-4110.90	- <u>Serviços Urbanos</u> - Obras Públicas	300.000,00
3902-3130.93	- <u>Serviços Urbanos</u> - Serviços de Terceiros	500.000,00
4001-3111.94	- <u>Serviços Urbanos</u> - 02.00 - Pessoal Variável .	20.000,00
4002-3120.94	- <u>Serviços Urbanos</u> - Material de Consumo	50.000,00
4101-3111.95	- <u>Serviços Urbanos</u> - 02.00 - Pessoal Variável .	120.000,00
4102-3120.95	- <u>Serviços Urbanos</u> - Material de Consumo	30.000,00
4103-3130.95	- <u>Serviços Urbanos</u> - Serviços de Terceiros	50.000,00
4301-3111.97	- <u>Serviços Urbanos</u> - 02.00 - Pessoal Variável .	46.000,00
4401-3111.99	- <u>Serviços Urbanos</u> - 01.00 - Pessoal Fixo	2.000,00
4401-3111.99	- <u>Serviços Urbanos</u> - 02.00 - Pessoal Variável .	305.000,00
4402-3120.99	- <u>Serviços Urbanos</u> - Material de Consumo	200.000,00
4403-3130.99	- <u>Serviços Urbanos</u> - Serviços de Terceiros	50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da importância de Cr\$. 3.340.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros), das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:-

3301-3233.81	- <u>Bem-estar social</u> - 01.00 - Salário Família ..	140.000,00
3501-3111.90	- <u>Serviços Urbanos</u> - 01.00 - Pessoal Fixo	51.000,00
3801-3111.92	- <u>Serviços Urbanos</u> - 02.00 - Pessoal Variável .	300.000,00
4004-6-4110.94	- <u>Serviços Urbanos</u> -Urbanização e Saneamento ...	2.830.700,00
4101-3111.95	- <u>Serviços Urbanos</u> - 01.00 - Pessoal Fixo	5.000,00
4201-3111.96	- <u>Serviços Urbanos</u> - 01.00 - Pessoal Fixo	6.000,00
4201-3111.96	- <u>Serviços Urbanos</u> - 02.00 - Pessoal Variável .	7.300,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua pu-

fls. 3

DECRETO Nº. 1.589 -

de 15 de maio de 1.973

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três.-


Terezinha dos Santos Kójió
Chefe do Gabinete